



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 80, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NA 7ª FESTA LA CUCAGNA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS SEDAC Nº 12/2025 FAC RS - CHAMADA PÚBLICA DE COINVESTIMENTO – EVENTOS CULTURAIS POPULARES.

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Seleção de propostas de ações artísticas e culturais na 7ª FESTA LA CUCAGNA para firmar termo de execução cultural, pela lei nº14.903/2024 - MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

A FESTA LA CUCAGNA surgiu da necessidade de preservar e perpetuar a história da colonização italiana em nosso município e, conseqüentemente, das demais etnias. Manter viva a história é manter viva a identidade e a cultura de um povo. A 7ª edição vai ocorrer de 21 a 24 de maio de 2026, no Salão da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, em Veranópolis, com organização do Departamento Municipal de Cultura, por meio do EDITAL SEDAC (Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul) nº 12/2025 FAC RS - Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares. O evento tem por objetivo resgatar e preservar as tradições culturais locais, valorizar o patrimônio histórico, fortalecer a identidade regional e fomentar o turismo e a economia do Município. A programação contará com feira da Agroindústria Familiar, apresentações culturais, shows musicais, jogos tradicionais, gastronomia típica, artesanato, espaços das comunidades do interior, exposições e atividades de entretenimento, proporcionando momentos de integração, valorização cultural e convivência entre moradores e visitantes.

Considerando a importância do evento, o Município de Veranópolis torna público edital elaborado por base na Lei nº 14.903/2024 para fomentar expressões artísticas e culturais.

1. Objeto do Edital

O objeto deste presente edital é a seleção de propostas artísticas e culturais para integrar a programação da 7ª Festa La Cucagna que ocorrerá entre os dias 21 e 24 de maio de 2026, no Salão da Gruta Nossa Senhora de Lourdes em Veranópolis.

O evento contará com três palcos, equipados com som e luz, onde acontecerão as ações selecionadas. A organização dos horários e locais de execução dos objetos das propostas será realizada pelo Departamento de Cultura do Município de Veranópolis, conforme a adequação do evento.

As ações propostas deverão estar compatíveis com a estrutura, organização e condições operacionais do evento.

1.2 A proposta deve conter (Anexo I)

1.2.1 Descrição do Objeto: a descrição do Objeto da proposta de execução cultural deve apresentar a descrição da ação, incluindo o segmento cultural (música, teatro, dança, etc.), o número e descrição dos integrantes (nome e função), o tempo de apresentação e o detalhamento da atividade;

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

1.2.2 Cronograma de execução: o cronograma deve conter as etapas de execução necessárias para o cumprimento da proposta da ação cultural;

1.2.3 Estimativa de custos: o proponente deve especificar como o valor solicitado será utilizado para a realização da proposta. A faixa de valor escolhida pelo proponente deverá estar adequada com o projeto.

1.3 Valor do Edital

1.3.1 O valor total deste edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Categorias	Quantidade	R\$	R\$ Total
Ações Culturais I	6	1.000,00	6.000,00
Ações Culturais II	6	1.500,00	9.000,00
Ações Culturais III	5	3.000,00	15.000,00

1.3.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020704 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

* 13 392 0653 1313 0000 – Realização de Ações Culturais e Formativas

* 13 392 0340 0037 0000 Apoio Financeiro Para Incentivo E Fomento Da Cultura

Fontes de recursos:

b) Recursos vinculados:

* 2247 – Evento Cultural Popular 2025 – Fonte STN: 2247.1.1701.0

* 2247 – Evento Cultural Popular 2025 – Fonte STN: 2247.2.2701.0

1.4 Das Condições

1.4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com cadastro no município de Veranópolis, através do link:

<https://veranopolis.rs.gov.br/noticia/view/9381/departamento-de-cultura-abre-novo-cadastro-para-agentes-culturais-de-veranopolis-cadastre-se-aqui>

atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, pessoa jurídica, organização da sociedade civil ou coletivos sem CNPJ, desde que apresente currículo ou portfólio para comprovação de atuação na área.

1.4.2 Deverá o agente cultural residir ou estar sediado no **Município de Veranópolis**, com a devida comprovação.

1.4.3 Não podem participar deste edital:

a. Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

- b. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

1.5 Das cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para: pessoas negras (pretas e pardas); pessoas indígenas; e pessoas com deficiência.

1.5.1 Cada categoria contemplará uma vaga a ser preenchida pelas ações afirmativas.

1.5.2 Para concorrer às cotas étnico-raciais, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme Anexo III.

1.5.3 Para concorrer às cotas para pessoas com deficiência é necessária a apresentação do “Certificado da Pessoa com Deficiência” disponível no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certificado-da-pessoa-com-deficiencia>, ou da “Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência”.

1.5.4 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

1.5.5 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

1.5.6 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

1.5.7 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o as categorias de cotas previstas na seleção, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas); indígenas; e pessoas com deficiência.

2. ETAPAS

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- Seleção – etapa em que a comissão de avaliação, habilita, julga, analisa e seleciona o projeto;
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais, selecionados na etapa anterior, serão convocados para apresentar os documentos de habilitação;
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

2.1 Cronograma do Edital

FASE	DATA
------	------

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Publicação do Edital	14 de abril
Período de inscrição	14 a 21 de abril
Publicação de lista de inscritos	22 de abril
Período de análise	22 a 23 de abril
Publicação dos projetos selecionados e suplentes	24 de abril
Período de interposição de recurso referente à análise	27 a 28 de abril
Período de interposição de contrarrecurso (caso necessário)	29 de abril
Período para análise de recursos	30 de abril
Publicação final de selecionados e suplentes	04 de maio
Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes	05 a 7 de maio
Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes	8 de maio
Publicação da análise documental	11 de maio
Período de interposição de recurso referente à análise documental	12 de maio
Período para análise de recurso referente à análise documental	13 de maio
Publicação e homologação do resultado Final	14 de maio
Assinatura do Termo de Execução Cultural	15 de maio
Repasso do recurso	18 a 21 de maio
Realização da 7ª Festa La Cucagna	21 a 24 de maio

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

2.1.1 O cronograma poderá sofrer alterações. As informações serão divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e o proponente será notificado por e-mail.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 14 a 21 de abril de 2026, por meio de formulário digital disponível no aplicativo VERA+ impreterivelmente até 23:59 do dia 21 de abril.

3.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

3.3 A inscrição contará com o envio do Formulário de Inscrição que constitui a Proposta de Objeto de Execução Cultural.

3.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.5 A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

3.6 O Município de Veranópolis não se responsabiliza pela falha na inscrição, por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores, ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência na realização dos atos necessários em tempo hábil.

4. ETAPA DE SELEÇÃO

4.1 Será criada uma comissão interna de avaliação com membros representantes do Município de Veranópolis.

4.2 A Comissão de Avaliação será constituída por 03 (três) membros.

4.3 **Análise do mérito:** os membros da comissão de avaliação farão a análise de mérito cultural dos projetos de acordo com os seguintes critérios de avaliação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Adequação da proposta com a temática e estrutura do evento	25
B	Coerência da metodologia com o objeto apresentado no formulário de inscrição	25
C	Inventividade artística, valorizando diferentes ideias, formas, estilos ou interpretações	25
D	Os valores têm que estar de acordo com o mercado e tecnicamente adequados à execução do projeto e a faixa escolhida	25
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

4.3.1 A pontuação final de cada candidatura será obtida através de somatória das notas atribuídas em cada critério de avaliação. Totalizando máximo de 100 pontos.

4.3.2 Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

4.3.3 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

4.3.4 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério do Proponente com mais idade.

4.3.5 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

4.3.6 Serão desclassificados os projetos que:

I- Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II- Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4.3.7 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas.

4.3.8 Análise da estimativa de custos:

I- Os membros da Comissão de Avaliação vão analisar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

II- Os membros da Comissão de Avaliação podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

4.4 Recurso da Etapa de Seleção:

4.4.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

4.4.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação que deve ser apresentado por meio de e-mail: casadacultura@veranopolis.rs.gov.br especificando no Assunto do e-mail "**RECURSO SELEÇÃO 7ª FESTA LA CUCAGNA**" no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Caso apresentado recurso, a Comissão de Avaliação terá 2 (dois) dias úteis para análise.

4.4.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Veranópolis: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario/#/diarios> e pelo site www.veranopolis.rs.gov.br

5. ETAPA DE HABILITAÇÃO

5.1 Documentos necessários: o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção para o e-mail casadacultura@veranopolis.rs.gov.br os seguintes documentos:

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

- a. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- b. Cartão CNPJ para pessoas jurídicas, link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp em nome do proponente, pessoa física ou jurídica;
- c. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, link: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>, em nome do proponente, pessoa física ou jurídica;
- d. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributário estadual, link: <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>, em nome do proponente, pessoa física ou jurídica;
- e. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributário municipais, link: <https://veranopolis.msgestaopublica.app.br:8444/servicosweb/home.jsf>, em nome do proponente, pessoa física ou jurídica;
- f. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>, em nome do proponente, pessoa física ou jurídica;
- g. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do proponente, pessoa física ou jurídica.

5.1.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

5.1.2 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

5.1.3 Caso o agente cultural esteja em débito com o município, estado e a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

5.2 Recurso da etapa de habilitação

5.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação que deve ser apresentado por meio de e-mail: casadacultura@veranopolis.rs.gov.br especificando no Assunto do e-mail “**RECURSO HABILITAÇÃO 7ª FESTA LA CUCAGNA**” no prazo de 1 (um) dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Caso apresentado recurso, a Comissão de Avaliação terá 2 (dois) dias úteis para análise. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

5.2.2 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Veranópolis e no site www.veranopolis.rs.gov.br. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

6. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Termo de Execução Cultural

6.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial.

6.1.1 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural conforme cronograma, sujeito a alterações, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

6.2 Recebimento dos recursos financeiros

6.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste Edital.

6.2.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária corrente específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

6.2.3 A conta bancária deverá estar em nome do Proponente. Conta pessoa jurídica proponente CNPJ; Conta pessoa física proponente CPF.

6.2.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

7. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 O proponente deverá mencionar o apoio da Prefeitura Municipal de Veranópolis e da SEDAC (Secretaria de Cultura RS, com recursos do FAC) em todas as entrevistas, releases e demais manifestações públicas que conceder relacionadas ao projeto ou às ações vinculadas ao projeto, veiculadas em qualquer meio de comunicação, seja no território nacional ou no exterior.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Monitoramento e avaliação realizados pela: Comissão de Avaliação.

8.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

8.3 Como o agente cultural presta contas ao Município:

8.3.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo II deste edital.

8.3.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias após a execução evento.

8.3.3 Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Desclassificação de projetos

9.9.1 O plano de trabalho que apresente quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

9.2 Acompanhamento das etapas do edital

9.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.veranopolis.rs.gov.br

9.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site www.veranopolis.rs.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

9.3 Informações adicionais

9.3.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail www.veranopolis.rs.gov.br e pelo telefone 54 3441-4416 ramal 2713

9.4 Anexos do edital

1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Objeto de Execução Cultural

Anexo II – Relatório de Objeto da Execução Cultural.

Veranópolis, 14 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de Abril de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ANEXO I

PROPOSTA DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

E-mail do proponente:

CPF ou CNPJ:

Categoria: () Ações Cultural I

() Ações Cultural II

() Ações Cultural III

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 Descrição do objeto:

Descreva detalhadamente como será a execução do projeto, destacando as ações necessárias para o cumprimento da proposta. Apresente o segmento cultural (música, teatro, dança, etc.), que o objeto se enquadra, o número e descrição dos integrantes (nome e função) e tempo de apresentação.

NOME	FUNÇÃO

2.2 Cronograma de execução (organização, ensaio, produção e pós-produção)

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DATA/HORÁRIO	AÇÃO

2.3 Estimativa de custos

VALOR	DESCRIÇÃO

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ANEXO II

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

E-mail do proponente:

CPF ou CNPJ:

Categoria: () Ações Cultural I

() Ações Cultural II

() Ações Cultural III

2. RELATÓRIO DO PROJETO

Descreva resumidamente como foi a execução do projeto, destacando as ações desenvolvidas para o cumprimento da proposta.

3. RESULTADOS DO PROJETO

a. Descreva os principais resultados e benefícios gerados com o projeto

b. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

c. Pensando nos resultados gerados pelo projeto você considera que:

- (Você pode marcar mais de uma opção).
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 - () Colaborou para manter as atividades culturais do município.
 - () Fortaleceu a identidade cultural do município.
 - () Promoveu as práticas culturais no espaço em que foi desenvolvido.
 - () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 - () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. EQUIPE DO PROJETO

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Descreva o local que a ação foi realizada

6. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação
no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Assinatura do(a) Proponente (Similar ao documento de identificação)

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de Abril de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: WDMENI3YIVUZ6L4